

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

“PORTUGAL SOU EU”

Nº 01/SIAC/2012

SISTEMA DE APOIO ÀS ACÇÕES COLECTIVAS (SIAC)

### ENTIDADE

AEP - Associação Empresarial de Portugal  
AIP - Associação Industrial Portuguesa  
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação  
CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal

### DATA DE ENVIO DO OFÍCIO CONVITE

24 de abril de 2012, com alteração em 16 de outubro de 2012

### TERMOS DO CONVITE

I. Tendo presente que:

a) O Programa do XIX Governo tem, entre outros, como objetivo prioritário a reestruturação e a renovação do tecido empresarial nacional e o aumento da competitividade da economia portuguesa.

b) Seguindo esta orientação e atendendo ao contexto económico e social que o país atravessa, impõe-se a implementação de medidas que promovam a recuperação da economia, designadamente através da valorização da produção nacional e do conseqüente aumento da produção e da competitividade das empresas portuguesas e do emprego, em particular no âmbito das PME.

c) No sentido de potenciar este objetivo, foi aprovada, pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 56/2011, de 16 de dezembro, a iniciativa “Portugal Sou Eu”, que visa a valorização da oferta nacional e a dinamização de plataformas que permitam o encontro da oferta com a procura e o incremento de condições para o estabelecimento de cadeias de fornecimento integradas, gerando um efeito positivo nas transações, quer no mercado interno, quer no mercado internacional.

d) A RCM mencionada na alínea anterior, determina que a iniciativa “Portugal Sou Eu” seja executada em parceria entre o Estado e a sociedade civil;

e) Determina ainda que a primeira fase da iniciativa tenha o enfoque no mercado interno assente em três eixos de intervenção: (i) junto dos consumidores, (ii) junto das instituições e dos compradores institucionais e (iii) através da implementação de plataformas de articulação ao nível da oferta e entre a oferta e a procura;

e) A AEP, AIP e IAPMEI manifestaram interesse na implementação de um projeto de ação coletiva que visa a operacionalização daqueles princípios,

Convidam-se, nos termos do nº 2 do art.º 14º do regulamento do Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), os promotores da parceria referida na alínea e) a apresentarem formalização detalhada da respetiva proposta.

II. A candidatura e o projecto deverão observar as seguintes condições:

- 1.O cumprimento das condições de admissão e aceitação dos beneficiários e do projeto, previstas no regulamento SIAC;
- 2.O enquadramento do projeto no âmbito da alínea b) do número 1 do art.º 4º do regulamento SIAC;
- 3.Uma duração não superior a 24 meses;
- 4.A definição de um investimento não superior a 4 milhões de euros;
- 5.A atribuição de uma taxa de financiamento máxima de 85% das despesas elegíveis;
- 6.A comprovação, nos termos da alínea d) do art.º 9º do regulamento SIAC, dos recursos disponíveis para assegurar a parcela de investimento não coberta pelo financiamento do SIAC;
- 7.A possibilidade de imputação, no termos da alínea a) do número 2 do art.º 10º do regulamento SIAC, de custos com pessoal, até ao limite de 10% dos custos diretos elegíveis e enquadráveis nos números 1 e 3 do já referido art.º 10º, de cada uma das entidades beneficiárias;
- 8.A obrigatoriedade de o projeto não poder conter em nenhuma das suas ações quaisquer referências que discriminem os produtos estrangeiros face aos nacionais;
- 9.O cumprimento estrito dos procedimentos de contratação pública aplicáveis a cada uma das entidades beneficiárias;
- 10.As regiões objeto de apoio deste projeto são as regiões de convergência NUTS II Norte, Centro e Alentejo, ainda que o projeto possa produzir efeitos sobre a totalidade da economia nacional;
- 11.O cumprimento integral das regras de publicitação do apoio que estão disponíveis no sítio Internet do Programa Operacional Fatores de Competitividade (<http://www.pofc.qren.pt>) em todas as ações e suportes produzidos no âmbito do projeto;

12.A formalização de proposta detalhada para apreciação desta Autoridade de Gestão até 30 de abril, na sequência da qual será disponibilizado o formulário eletrónico para submissão da candidatura;

13.A submissão formal da candidatura far-se-á até 11 de maio:

14.A comunicação de decisão por parte desta Autoridade de Gestão até 23 de maio.

III. O apuramento do Mérito do Projecto (MP) é efetuado de acordo com o Referencial de Análise de Mérito que se anexa.

IV. Por comunicação de 10 de maio de 2012 foram os parceiros informados da suspensão do período para submissão formal de proposta detalhada, definido no ponto 12, ficando igualmente prejudicadas as datas constantes dos pontos 13 e 14.

V. Por comunicação de 16 de outubro de 2012 foram os parceiros informados da seguinte alteração aos termos do presente Convite:

- Aceitação da integração de um novo copromotor - CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, no sentido de garantir uma maior abrangência da intervenção;
- A formalização de proposta detalhada a que alude o ponto 12 do convite deverá ocorrer até 29 de outubro, na sequência da qual será disponibilizado o formulário eletrónico para apresentação da candidatura;
- A data limite para a submissão formal da candidatura fixa-se em 19 de novembro, alterando-se o ponto 13 do convite;
- A data de comunicação da decisão prevista no ponto 14 do convite altera-se para 30 de novembro.

VI. Mantêm-se inalteradas as demais condições previstas no convite.